



Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste Mato Grosso do Sul

Ofício nº __04__ /2026 – FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de outubro de 2026.

À

MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ nº 06.190.145/0001-89

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 066/2026 – Item 03 (6.2.3) – Autoclave Horizontal

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado por essa empresa, referente ao Item 03 – Autoclave Horizontal do Pregão Eletrônico nº 066/2026, a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe técnica, manifesta-se nos seguintes termos:

O Item 03 tem por objeto o fornecimento de 1 (uma) unidade de autoclave hospitalar horizontal, com câmara interna de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) litros, destinada à Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme as especificações constantes do subitem 6.2.3 do edital.

1. Local de instalação

O equipamento será instalado na Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em São Gabriel do Oeste/MS. Por se tratar de equipamento específico, cujas dimensões, peso, requisitos de espaço, circulação e posicionamento variam conforme o fabricante e o modelo ofertado, a verificação das condições de acesso, transporte, movimentação e posicionamento do equipamento no local é atribuição da empresa licitante, que deverá considerá-la na formulação de sua proposta.

2. Instalação elétrica

O descritivo do item não fixa tensão, potência ou corrente, pois tais requisitos dependem do modelo ofertado. Cabe à empresa licitante identificar as exigências elétricas do equipamento que pretende fornecer (tensão, potência, corrente, circuito exclusivo, disjuntor e aterramento) e prever, em sua proposta, todas as adequações elétricas necessárias à instalação e ao pleno funcionamento do equipamento, as quais, assim como os respectivos custos, serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

3. Instalações hidráulicas e demais utilidades

O descritivo do item prevê o fornecimento, junto ao equipamento, de 1 (um) sistema de purificador de água por osmose compatível com a capacidade da autoclave, acompanhado de 2 (duas) membranas para osmose reversa, 12 (doze) filtros de PP e 12 (doze) filtros de carvão, de modo que o tratamento da água destinada ao equipamento integra o fornecimento.



Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste Mato Grosso do Sul

Quanto aos pontos de água, esgoto, drenagem, vapor, ar comprimido ou quaisquer outras utilidades exigidas pelo modelo ofertado, bem como a execução de tubulações, conexões e demais adaptações, a definição, a execução e os custos são de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

4. Responsabilidade pela instalação e adequações

A instalação do equipamento é de responsabilidade da empresa vencedora do certame, abrangendo entrega, transporte, montagem, adequações civis, elétricas e hidráulicas eventualmente necessárias, interligação às utilidades, testes e colocação em funcionamento, de acordo com as orientações do fabricante, sem qualquer ônus adicional à Administração. Os custos correspondentes deverão estar contemplados no preço proposto.

Trata-se de item específico, cuja instalação exige conhecimento técnico do equipamento ofertado, atribuição que somente a empresa vencedora, na condição de fornecedora, detém condições de dimensionar e executar, motivo pelo qual não demanda detalhamento adicional no edital. Ressalta-se, ainda, que o descritivo do item prevê treinamento de operação, sem ônus, aos funcionários do Hospital e treinamento básico à equipe de Engenharia Clínica, bem como assistência técnica e manutenção no local de instalação, com atendimento em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados aos demais interessados, conforme as regras do edital e da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Vagner Carvalho de Oliveira

Gestor de Compras Portaria nº 045/2025/RH/FUNSAÚDE

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE